

Pelo respeito à ciência no Pantanal: Vencimento da Resolução N° 64/2018

O Pantanal é a maior área úmida do mundo, com 82% de sua vegetação preservada. O Bioma, que é uma das últimas áreas naturais do planeta, com a maior densidade de grandes felinos da terra, também pode ser impactado pelas mais de 100 pequenas centrais hidrelétricas em planejamento para a região que forma os rios que o alimentam.

Essa imensa planície de inundações periódicas, com área equivalente à soma dos territórios de Holanda, Bélgica, Portugal e Suíça, é fundamental para a regulação climática, controle da precipitação, regulação de vazão, qualidade da água, sequestro de carbono e altos níveis de produtividade primária que sustentam cadeias alimentares de elevada biodiversidade e complexidade.

A conservação da dinâmica natural da água é, sem dúvida nenhuma, o ponto mais sensível para o desenvolvimento sustentável do Pantanal. Toda intervenção humana na região, especialmente aquelas que implicam em drenagens, dragagens ou barramento de água, precisa ser analisada com muito cuidado e precaução e, principalmente, à luz do melhor conhecimento disponível. Se esse princípio básico não for observado, corremos o sério risco de causar danos ambientais, econômicos e sociais graves e irreversíveis na região.

Foi justamente em busca desse conhecimento que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos entendeu a necessidade de elaboração de um Plano de Recursos Hídricos para a Região Hidrográfica do Paraguai – PRH Paraguai (Resolução CNRH No. 152/2013) e demandou à Agência Nacional de Águas (ANA) a contratação de “estudos de avaliação dos efeitos da implantação de empreendimentos hidrelétricos na Região Hidrográfica do Rio Paraguai”. O levantamento, envolvendo equipe multidisciplinar de especialistas é conduzido pela Fundação Eliseu Alves, ligada a Embrapa.

O PRH Paraguai dispõe que “os pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) ou Outorgas para novos aproveitamentos hidrelétricos na RH-Paraguai devem aguardar os resultados desses estudos para a conclusão de suas análises, de forma a poder incorporar seus resultados”.

Nesse sentido a ANA emitiu a Resolução n° 64/2018, suspendendo os processos referentes aos requerimentos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio da União na Região Hidrográfica do Paraguai. Esta importante medida venceu no dia 31 de maio passado e, a partir de então, novos empreendimentos estão liberados na bacia.

A possibilidade de instalação de empreendimentos hidrelétricos na bacia sem o correto ordenamento pode causar danos irreparáveis ao ecossistema. Este risco causa apreensão e é compartilhado com todos os setores que dependem da qualidade ambiental e dos serviços ecossistêmicos do Pantanal.

Entendemos que só a conclusão **TOTAL** dos estudos será capaz de elucidar uma visão sinérgica/integrada dos possíveis impactos para cada situação e como cada caso deverá ser analisado.

A volta à tramitação dos processos, portanto, em lugar de obedecer a uma data pré-determinada, deve estar condicionada à conclusão dos estudos e sua discussão com a sociedade. Portanto, nenhum empreendimento deve ser liberado antes da apresentação, da discussão, da aprovação e das recomendações que resultarão da finalização de toda a pesquisa.

Considerando, ainda, as dificuldades criadas pelas barreiras sanitárias impostas em função da pandemia da COVID-19, entendemos que, mesmo com a conclusão, as etapas seguintes de apresentação dos resultados dos estudos e discussão pela sociedade regional, bem como as fases de aprovação e recomendações, devem considerar as circunstâncias do momento vigente de maneira a cumprir com a necessidade de se garantir ampla transparência e participação social nas decisões sobre o bioma Pantanal.

Assinam:

